

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANA CNPJ 00.416.64

Rua Rigoleto Andreoli, 15 - Fone: 0 \*\* 46 3525-1442

CEP 85615-000 MARMELEIRO PARANÁ

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a devolução de Bens Móveis e Equipamentos de Informática inservíveis do Patrimônio Da Câmara Municipal de Marmeleiro ao Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 e 27 do Regimento Interno.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de bens móveis e equipamentos de informática inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Marmeleiro descritos no anexo I, desta Resolução.

**Art. 2**° A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução, acompanhado da Relação de bens móveis e de informática inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Marmeleiro, anexo II, integrante desta Resolução.

**Art. 3º** O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo I e o Diretor Contábil Financeiro realizará as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marmeleiro, 14 de novembro de 2019.

**JAIR POLICENO** 

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Rigoleto Andreoli, 15 - Fone: 0 \*\* 46 3525-1442

CEP 85615-000 MARMELEIRO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

### ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

SEQ	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL
1	33	Fogão a gás C/ 4 bocas, mesa inox AT
2	36	Microfone Profissional – Lesson SM 58
3	37	Microfone ProfissionaL – Lesson SM 58
4	40	Microfone Profissional – Lesson SM 58
5	41	Microfone Profissional – Lesson SM 58
6	42	Microfone Profissional – Lesson SM 58
7	16	Amplificador de potencia CP 200 R Ciclotam
8	17	Mesa de som AmrCicloton
9	18	Upper 100 F caixa acústica Full Rang Staner/sonotec
10	84	Maquina de escrever Olivetti, Tekne 3
11	86	Microfone Lesos SM-58, com cachimbo
12	87	Microfone Lesos SM-58, com cachimbo
13	19	Upper 100 F caixa acústica Full Rang Staner/sonotec
14	99	Fax
15	100	Aparelho telefônico
16	102	Cofre de ferro com três prateleiras e duas gavetas
17	106	Máquina de calcular
18	192	Cozinha em MDF 5 portas
19	208	Microfone de mesa
20	209	Microfone de mesa
21	210	Microfone de mesa
22	211	Microfone de mesa
23	212	Microfone de mesa
24	213	Microfone de mesa
25	214	Microfone de mesa
26	215	Microfone de mesa
27	216	Microfone de mesa
28	101	Máquina de limpeza
29	108	Fotocopiadora e impressora Olivetti D150
30	49	Cadeira giratória encosto baixo
31	68	Armário de 02 portas de correr em imbuia
	-	Cozinha americana em madeira, c/ 06 portas, 03 gavetas e um
32	85	paneleiro
33	96	Bebedouro de refrigerador
34	97	Ventilador
35	98	Ventilador



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.416.643/0001-10

Rua Rigoleto Andreoli, 15 - Fone: 0 \*\* 46 3525-1442

CEP 85615-000 MARMELEIRO

PARANÁ

# RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

### ANEXO II

#### TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Marmeleiro-PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 00.416.643/0001-10, Rua Rigoleto Andreoli, nº 15, Centro, Marmeleiro-PR, CEP nº. 85615-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **JAIR POLICENO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 745.186.909-15, RG nº. 5.399.435-0, efetua a entrega de bens móveis e de informática inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Marmeleiro, que constam de relação anexa ao presente "Termo de Entrega", sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de Marmeleiro, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255, Centro – Marmeleiro-PR – CEP 85615-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Jaimir Darci Gomes da Rosa**, atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais

Câmara Municipal de Marmeleiro, 14 de novembro de 2019.

Jair Policeno Câmara Municipal de Marmeleiro	Jaimir Darci Gomes da Rosa Município de Marmeleiro-PR	
Presidente	Prefeito	
Testemunha	Testemunha	
CPF n°.	CPF n°.	